DECRETO № 2.552 de 04 de junho de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA N° 2.130 Art. 8° de 10/12/2013, publicada em 11/12/2013 e LDO N° 2.124, Art. 42, parágrafo Único de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (120)	104	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (332)	303	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção da Administração da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (172)	000	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (113)	104	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (319)	303	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00

09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção da Administração da Assistência Social		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (169)	000	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO